

LEI Nº 312, DE 24 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 9.800,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.04.124.0002.2058.3.3.90.14.01.....	R\$ 2.000,00
02.01.04.124.0002.2058.4.4.90.52.01.....	R\$ 800,00
02.01.04.122.0002.2058.3.3.90.33.00.....	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2048.3.3.90.30.00.....	R\$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2049.3.3.90.36.00.....	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2049.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
02.02.18.541.0003.2058.3.3.90.39.02.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 24 de julho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -